

EVEN II KINEA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 32.317.313/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de setembro de 2020, realizada de forma remota, para fins de instalação de assembleia geral de cotistas do Even II Kinea Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31 ("Administrador").

II - CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotista").

III - PRESENÇA: Presente o Cotista titular de cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), conforme registrado na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, e representantes legais do Administrador e do gestor do Fundo, Kinea Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44 ("Gestor").

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a Mesa, sendo convidado o Sr. Rogério Lugo para presidi-la, o qual convidou o Sra. Elenita A. Dos santos Diamandis para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA: deliberar sobre a:

1. retificação do item "4" constante da ordem do dia da ata Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 14 de agosto de 2020 ("AGE 14/08"), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"3.1. (...).

As Cotas da 2ª Emissão serão distribuídas pelo Itaú Unibanco S.A. na qualidade de coordenador líder e por instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ele contratadas, sendo certo que os custos relativos à Oferta serão arcados pelo Fundo e os custos decorrentes da oferta pública secundária de cotas da 1ª (primeira) emissão do Fundo, de titularidade do Cotista, serão arcados pelo Cotista, na qualidade de ofertante".

2. ratificação das demais matérias aprovadas por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 08 de julho de 2020 e da AGE 14/08 e não alteradas pelo presente instrumento, incluindo as demais características da 2ª emissão de cotas do Fundo.

3. autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

VI - DELIBERAÇÕES: Em conformidade com o artigo 20 da Instrução CVM nº 472/08, o titular das Cotas que representa a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, aprovou e autorizou, sem quaisquer restrições, a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, acima descritas e, portanto, sem necessidade de reprodução dos itens, sendo certo que as deliberações ora tomadas são válidas e eficazes.

VII - ENCERRAMENTO, LEITURA E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando manifestar-se, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 02 de setembro de 2020.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo